



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 256/99, DE 10 DE JUNHO DE 1.999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 249/99, DE 11 DE MARÇO DE 1.999."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 249/99, de 11 de março de 1.999, passará a ter a seguinte redação: É autorizada a contratação de 5 (cinco) professores a serem pagos pelo PRADEN, em caráter emergencial, pelo período de um ano.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 10 de junho de 1.999.

ELIO TROMBETTA
PREF. MUNICIPAL.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. de Adm.